



## SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EG.  
d.

### Minuta de Ata n.º 03 | 27 de abril de 2026

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Cartaxo, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis:

#### Ordem do Dia

1. Apreciação do relatório de atividade e da situação financeira do Município, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. /para apreciação;
2. Prestação de contas de 2025. /para deliberação;
3. Aplicação do resultado líquido do exercício – Ano de 2025. /para deliberação;
4. Retificação ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo - 2026, anexo à proposta 27/PC-JH/2025, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 19/12/2025. /para deliberação;
5. Desafetação do domínio público de parcela de terreno localizada na Zona Industrial de Vila Chã de Ourique, freguesia de Vila Chã de Ourique, com a área de 674 m2 e respetiva afetação ao domínio privado. /para deliberação;
6. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2026, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. /para deliberação.

ABERTURA: Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, cerca das 18 horas.

#### Ordem do Dia:

1. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

➤ A Assembleia Municipal apreciou o relatório de atividade e da situação financeira da câmara municipal.

#### 2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025.

##### Proposta de Deliberação N.º 23/PC-JH/2026

"Considerando que:

No Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de



## MUNICÍPIO DO CARTAXO ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

setembro, na sua redação atual define como documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, o anexo orçamental, o anexo financeiro, o relatório de gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) e ao abrigo do disposto na Resolução n.º 4/2024, de 23 de dezembro, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República n.º 248/2024, Série II de 2024-12-23, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, relativas ao exercício de 2025, devem ser apreciados pelo órgão deliberativo e remetidos ao Tribunal de Contas, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam;

Segundo o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da RFALEI, devem os documentos de prestação de contas ser acompanhados pela certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentadas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal;

No cumprimento dos preceitos legais mencionados nos considerandos anteriores, encontrando-se elaborados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025 e obtida a competente certificação legal, importa proceder à submissão da referida documentação à Assembleia Municipal;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, os documentos de prestação de contas do exercício do ano 2025, anexos à presente proposta, e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal aprecie e delibere, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas do exercício de 2025, anexos à presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

➤ A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU
Favor	16	16	--	---	---
Contra	---	---	---	---	---
Abstenção	11	---	7	3	1

### 3. APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO – ANO DE 2025.

#### Proposta de Deliberação N.º 24/PC-JH/2026

"Considerando que:

No Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, é determinado que o Resultado Líquido de dado exercício contabilístico deve ser aplicado no início do exercício seguinte para a conta 561 – Resultados Transitados.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2025, nos seguintes termos:

- Que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 6.312.311,79€, seja transferido na sua totalidade para a conta 561 – Resultados Transitados.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

Fig.  
↓

Que a Assembleia Municipal delibere aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício de 2025, nos seguintes termos:

Que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 6.312.311,79€, seja transferido na sua totalidade para a conta 561 – Resultados Transitados.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria, a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU
Favor	23	16	7	---	---
Contra	---	---	---	---	---
Abstenção	4	---	---	3	1

4. RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DO CARTAXO - 2026, ANEXO À PROPOSTA 27/PC-JH/2025, APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 19/12/2025.

Proposta de Deliberação N.º 19/PC-JH/2026

“Considerando que:

A participação na Festa do Vinho por parte do setor privado prevê, de acordo com o artigo 12.º, Capítulo V, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, o pagamento de uma taxa, variável em função do tipo de espaço, localização e área de atividade económica.

- Foi detetado um erro demonstrado na troca dos valores entre os pontos 4 e 5 correspondentes à ocupação dos espaços «balcão» e «stand» no interior do Pavilhão Municipal de Exposições.
- A tipologia «stand» correspondente à ocupação de pérgola do Pavilhão Municipal de Exposições, possui uma área de 9m<sup>2</sup> e tem uma taxa definida de 52,33€ (cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos).
- A tipologia «balcão» correspondente à ocupação em biombos instalados no Pavilhão Municipal de Exposições, possui uma área inferior a 9m<sup>2</sup> e tem uma taxa definida de 84,17€ (oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos).
- Estamos, assim, na presença de um erro material, i.e. manifesto e inequívoco, da Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, traduzido na inversão dos valores aplicáveis a estas duas tipologias de ocupação, sendo essencial a sua correção por forma a não causar prejuízo aos agentes económicos que participam no evento.
- Acresce ao exposto nos parágrafos anteriores, lapso de designação na palavra «balcão» referida incorretamente nos pontos 2 e 4 do artigo 12.º do Capítulo V da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, que constituindo um erro material deve ser substituída pela designação correta «biombo».
- O regime jurídico das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estabelece que as taxas são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo, que os valores das taxas constituem elemento essencial do Regulamento e que a sua alteração, ainda que para correção de erro, pode produzir efeitos na esfera jurídica dos particulares.

Onde consta			Deve constar	
Art.º 12.º 2	Pavilhão - <b>Balcão</b> para produtores de vinho, empresas do cluster do vinho e da vinha e enoturismo	15,72€	Pavilhão - <b>Biombo</b> para produtores de vinho, empresas do cluster do vinho e da vinha e enoturismo	15,72€
Art..º	Pavilhão – <b>Balcão</b> para restantes empresas, incluindo		Pavilhão – <b>Biombo</b> para restantes empresas,	

Reunião ordinária de 25 de fevereiro da Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

12.º 4	artesanato	84,17€	incluindo artesanato	52,33€
Art.º 12.º 5	Pavilhão – Stand para restantes empresas, incluindo artesanato	52,33€	Pavilhão – Stand para restantes empresas, incluindo artesanato	84,17€

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificar o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, anexo à proposta 27/PC-JH/2025, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 19/12/2025, nos termos supra expostos, submetendo subsequentemente a presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo da referida retificação.

Que a Assembleia Municipal delibere, nos termos supra expostos, de acordo com o artigo 174.º do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, retificar o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, anexo à proposta 27/PC-JH/2025, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 19/12/2025.

O Presidente da Câmara Municipal,  
João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU
Favor	27	16	6	3	1
Contra	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---

**5. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO LOCALIZADA NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA CHÃ DE OURIQUE, FREGUESIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE, COM A ÁREA DE 674 M2 E RESPECTIVA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO.**

**Proposta de Deliberação N.º 21/PC-JH/2026**

“Considerando que:

O Município é proprietário de uma parcela de terreno integrada no domínio público municipal, com a área de 674 m<sup>2</sup>, localizada na Zona Industrial de Vila Chã de Ourique, em Vila Chã de Ourique, melhor identificada na planta de localização em anexo;

A referida parcela não se revela atualmente necessária à prossecução de fins de interesse público específico, nem se encontra afeta a qualquer utilização pública relevante, pelo que se mostra adequada a sua desafetação do domínio público;

Se pretende proceder à sua subsequente afetação ao domínio privado municipal, com vista à sua alienação;

A proprietária dos lotes confinantes manifestou interesse na aquisição da referida parcela, com o objetivo de proceder à sua anexação aos prédios de que já é titular;

Tal operação permitirá a reorganização e valorização urbanística dos referidos lotes, potenciando uma utilização mais racional e eficiente do solo;

A referida proprietária pretende realizar um investimento nos mencionados lotes, com impacto positivo na dinâmica económica local, designadamente através da criação de novos postos de trabalho;

A concretização deste investimento se afigura de relevante interesse para o desenvolvimento económico da freguesia e do concelho, contribuindo para a fixação de população e dinamização do tecido empresarial local;

Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.

Reunião ordinária de 25 de fevereiro da Assembleia Municipal

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – assembleia@cm-cartaxo.pt



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

89.  
J.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com a al. q) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor que a Assembleia Municipal delibere a desafetação do domínio público e subsequente afetação ao domínio privado da parcela de terreno com a área total de 674 m<sup>2</sup>, situada na Zona Industrial de Vila Chã de Ourique, freguesia de Vila Chã de Ourique, que confronta a norte com o Lote 17, a sul com caminho público, a nascente com o lote 21 e a poente com os lotes 11 e 12.

A Assembleia Municipal delibere, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a desafetação do domínio público e subsequente afetação ao domínio privado municipal da parcela de terreno com a área total de 674 m<sup>2</sup>, situada na Zona Industrial de Vila Chã de Ourique, freguesia de Vila Chã de Ourique, que confronta a norte com o Lote 17, a sul com caminho público, a nascente com o lote 21 e a poente com os lotes 11 e 12.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU
Favor	27	16	6	3	1
Contra	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---

6. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2026, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LGTFP), APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA REDAÇÃO VIGENTE E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO VIGENTE.

Proposta de Deliberação N.º 15/V-FV/2026

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento dinâmico de gestão que, de acordo com o planeamento feito, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço, respetivas atribuições e competências e, no âmbito do ciclo anual de gestão, compete à Assembleia Municipal a sua aprovação anual, devendo acompanhar o respetivo orçamento.

No decurso do exercício da gestão anual, face à atividade desenvolvida, e sempre que se verifiquem constrangimentos, nomeadamente, sempre que a previsão dos trabalhadores se revele insuficiente para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, pode proceder-se a alterações ao mapa de pessoal com vista ao recrutamento de recursos humanos que se venham a revelar necessários, para além dos inicialmente previstos.

Para a prossecução da missão e das competências definidas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 29/12/2022, com as alterações que lhe foram introduzidas, assim como da necessidade de dotar os Bombeiros Municipais de recursos humanos necessários ao desenvolvimento da sua atividade será necessário proceder a alteração do número de postos de trabalho considerados no mapa de pessoal de 2026.

A proposta de criação de quatro postos de trabalho, para que o Corpo de Bombeiros possa ficar com seis postos de trabalho vagos, a preencher mediante processo de recrutamento, visa colmatar a necessidade urgente de ampliar o efetivo dos turnos operacionais devido ao volume de serviço crescente.

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as atribuições e competências previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

O quadro infra, resume a alteração de Postos de Trabalho a aprovar, no mapa de pessoal de 2026.

Reunião ordinária de 25 de fevereiro da Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

As verbas necessárias, para a ocupação do posto de trabalho estão consideradas no orçamento municipal de 2026, conforme documentos que se encontram em anexo, nas rubricas orçamentais 0102 010404; 0102 010113; 0102 010114 e 0102 0103050201/02.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2026, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

A Assembleia Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração ao mapa de pessoal do ano de 2026, com a alteração aos postos de trabalho constantes no quadro inserto nesta proposta de deliberação.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 24/PC-JH/2025, de 17-11)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre"

➤ A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU
Favor	27	16	6	3	1
Contra	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---

FORMA DE VOTAÇÃO: As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, quando eram 24 horas e 27 minutos. Para constar se lavrou a presente minuta da ata, a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Vasco Manuel Henriques Cunha

A Técnica Superior,

Inês Margarida Ribeiro Calisto  
Inês Margarida Ribeiro Calisto



26  
↓

ANEXO I – Lista de Presenças

	Nome	Presente	Ausente
1	Vasco Manuel Henriques Cunha (PSD)	x	
2	Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD)	x	
3	Vasco Miguel Gomes Marques de Sousa Casimiro (PS)	x	
4	Maria Amélia da Conceição Martins de Pina (PSD)	x	
5	Miguel Ângelo Neves Ribeiro (CH)	x	
6	Gonçalo Nuno Ferreira Gaspar (PSD)	x	
7	Olinda Maria Nogueira Alexandre, <i>em substituição</i> (PS)	x	
8	José Augusto Santos de Jesus o Rodrigues (PSD)	x	
9	Isabel Rute Vieira Baptista Valada da Cruz (PSD)	x	
10	Beatriz dos Santos Torres Abade, <i>em substituição</i> (PS)	x	
11	Nuno Manuel Miranda Marques Serra (PSD)	x	
12	João Manuel Cardoso Rodrigues (CH)	x	
13	Eurico José da Silva Rodrigues Conde (PSD)	x	
14	Rosália Maria Vital Belchior Calisto, <i>em substituição</i> (PSD)	x	
15	Maria Helena Inglês Gois, <i>em substituição</i> (PS)	x	
16	Gonçalo Rodrigo Nogueira Amaro (PSD)	x	
17	Orlando Rodrigo Casqueiro da Silva (CDU)	x	
18	Luísa Maria da Cecília Marques Conde Cordeiro (CH)	x	
19	Mari Lucia Coito Vieira (PSD)	x	
20	Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS)	x	
21	João Pedro Tomásia Barroca (PSD)	x	



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

22	João Pedro Diniz Flor de Oliveira (UF Ctx/Vale da Pinta)	x	
23	Alexandra Isabel Bento Barros Duarte (UF Ereira/Lapa)	x	
24	Hugo Gonçalo Mendão Vieira (JFPtv)	x	
25	Carlos Manuel Rabita Cláudio (JFValada)	x	
26	Licínio Manuel Cameira Oliveira (JFValedaPedra)	x	
27	Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (JFVCO)	x	